

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SEN	TEN	CA
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	111	V.

Processo n°: **0000803-80.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerente: Alex de Oliveira Alves

Requerido: Nextel Telecomunicações Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 94, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada (fls.87).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em _	de	de
receb	i estes autos	com o r.despacho supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em	de _	de	
por	determinação	superior publico	em Cartório
a se	ntença de fls.		_•
Eu,			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA